

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8oj97j7g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/05/2026 Projeto de lei nº 568/2026 Protocolo nº 3762/2026 Processo nº 1469/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Declara de utilidade pública estadual a “Loja Maçônica Luz e Trabalho II N 4”

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a "Loja Maçônica Luz e Trabalho II N 4", inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.230/0001-06, com sede na Avenida Brasil, S/N, Bairro Areia, município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, CEP 78.800-000 .

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Loja Maçônica Luz e Trabalho II N 4, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social e filantrópico do município de Poxoréu e região.

Desenvolve atividades de relevante interesse social, com destaque para ações filantrópicas, iniciativas de promoção da cidadania e projetos de apoio à comunidade local, contribuindo de forma contínua para o bem-estar coletivo e o fortalecimento do tecido social.

É importante ressaltar que a entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos pela legislação vigente, mantendo regularidade cadastral, funcionamento contínuo e aplicação integral de seus recursos nas finalidades estatutárias.

Diante do exposto, e considerando o inequívoco interesse público de suas atividades, justifica-se a presente proposição, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Maio de 2026

Faissal
Deputado Estadual